



REVOGADA PELA PORTARIA NORMATIVA Nº 11-2010/PR
PORTARIA NORMATIVA nº 10-2009/PR

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido na Portaria Normativa nº 5-2009/PR.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Memorando n.º 377-2009/DIASS, exarado pela Diretoria de Assistência; considerando o que consta no art. 3º da Portaria Normativa nº 5-2009/PR; considerando a necessidade de cumprimento da norma ISO 9001:2008, estabelecida pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º Fica estabelecida a dilação do prazo da suspensão do Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Extensão para atendimento aos usuários do Sistema IPASGO Saúde, conforme determinado na Portaria Normativa nº 5-2009/PR, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de dezembro de 2009.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 3 de dezembro de 2009.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 16 dias do mês de novembro de 2009.

Geraldo Lemos Scarulles
Presidente do IPASGO

Protocolo 31496